

I CONGRESSO IBÉRICO DE PASTORAL PENITENCIÁRIA

CONCLUSÕES

Andorra, Espanha, Gibraltar e Portugal têm feito uma longa caminhada de partilha de experiências, no campo da Pastoral Penitenciária, que teve um ponto alto na aventura da concretização do “I CONGRESSO IBÉRICO”, que agora termina.

Em Fátima, de 1 a 4 de Maio de 2014, num maravilhoso testemunho de fraternidade eclesial, reuniram Bispos, Padres, Diáconos, Religiosos, Religiosas e Leigos das regiões referidas, em número que ultrapassou as duzentas pessoas.

Os trabalhos decorreram em franco diálogo e num ambiente de verdadeira caridade cristã, tendo como tema geral “DIGNIFICAR A PESSOA PRESA”, em boa hora escolhido, pela actualidade e poder de mobilização que revelou.

Em conjunto, assumimos:

1 – Os Direitos Humanos dos Presos devem estar presentes em todos quantos estão envolvidos no sistema penitenciário, bem como em todos as pessoas empenhadas na Pastoral Penitenciária, pois são a base de sustentação da Dignidade da Pessoa que cometeu erros ou infringiu os normativos do seu País, como aliás deriva de vários instrumentos de Direito Internacional Público e de Direito Europeu que vinculam Andorra, Espanha, Gibraltar e Portugal.

2 - A Pessoa, enquanto faz a experiência da privação da liberdade, não está congelada na sua vida, mas está a preparar o seu futuro e a sonhar a vida em liberdade, que é o modo natural de cada cidadão viver e estar. Assim também o direito legislado seja direito vivido, pelo que apelamos ao poder legislativo para que encontre os instrumentos jurídicos aptos a concretizarem esses direitos; apelamos ao poder executivo para que desenvolva políticas que não deixem o Direito à porta das prisões; e apelamos ao poder judicial para que aplique a privação de liberdade apenas como último recurso e aposte na aplicação de medidas alternativas.

3 – O trabalho de ressocialização é responsabilidade de todos os grupos e estratos da Sociedade – Dioceses, Paróquias, Associações, Escolas, Empresas – e não apenas tarefa dos serviços dos Estados. Ainda assim é essencial que os Estabelecimentos Prisionais sejam dotados de efectivos meios materiais e humanos, capazes de responder às exigências que as várias ciências que a ela se dedicam vêm reclamando. Da parte da Pastoral Penitenciária assumimos o compromisso de ser um despertador pedagógico das consciências e de fornecer material de reflexão, conducente a melhores práticas de actuação social.

4 – Os Departamentos Diocesanos de Pastoral Penitenciária, existentes e a implementar, devem assumir a sua missão nos campos da Prevenção, Prisão e Reinserção Social de toda a Pessoa em situação de fragilidade pessoal, familiar e social, procurando dialogar, o mais possível, com as instâncias governamentais. A rua, depois da reclusão, jamais pode ser a resposta oferecida. O Estado, a Igreja e toda a sociedade civil devem, entre outras, criar casas de transição, fomentar o emprego das pessoas que estiveram reclusas, ponderar a criação de incentivos económicos e fiscais às empresas que lhes criem postos de trabalho, através da

redução da taxa social única, da tributação em sede de IRC, da comparticipação pelo Estado de parte do salário ou de outra medida com efeito equivalente.

5 – A justiça restaurativa é uma forma de administrar a justiça penal que pode ser mais humana e adequada a alguns tipos de delitos. Para tal, é essencial que se criem as condições legislativas, de informação e sensibilização dos operadores judiciais e da comunidade em geral, para que ela seja efectivamente aplicada pré e pós-sentencial, com a certeza de que outro direito penal é possível.

6 – Uma verdadeira justiça implica o Perdão e a Misericórdia, os quais devem estar presentes no espírito e letra das leis dos nossos países de forma a que as instâncias da Justiça sejam menos vindicativas e mais restaurativas.

7 – A crise económico-financeira que vivemos tem levado a uma crescente lotação das prisões, conduzindo a um aumento de reclusos por incumprimento de penas de multa. O carácter pouco grave destes crimes e dos seus autores aconselham a que esta situação seja acompanhada com particular atenção, criando-se também os mecanismos jurídicos adequados a diminuí-la. A maioria dos irmãos reclusos procedem de meios sócio-económicos desfavorecidos e a prisão não pode ser, em qualquer circunstância, um espaço de prolongamento da pobreza e das desigualdades.

8 – A privatização da administração e da segurança das prisões tem demonstrado efeitos muito perniciosos nos países em que tem sido aplicada, pelo que deve continuar sob alçada do Estado, como tem sucedido até aqui.

9 – Os decisores políticos, as administrações penitenciárias, os guardas prisionais e a população em geral não devem encarar o recluso como um custo, mas como uma pessoa a quem se faculta a possibilidade de reinserção na sociedade. Todos devemos ser capazes de fazer passar a mensagem de que não é o aumento da severidade punitiva que conduz a uma menor reincidência, mas processos penais justos e em tempo útil, que olhem a Pessoa na sua globalidade.

10 – Em pleno Tempo Pascal e acolhidos no regaço maternal de Maria, a Pastoral Penitenciária renova a sua missão de reconhecer em cada irmão privado de liberdade, o rosto do próprio Cristo, que nos desafia continuamente, a todos e cada um, a “DIGNIFICAR A PESSOA PRESA”.

Fátima, 4 de Maio de 2014